



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101-1689 - E-mail: internacional@setor.ufcg.edu.br - http://aai.ufcg.edu.br

## EDITAL Nº 02/2022

Processo nº 23096.007492/2022-61

### EDITAL Nº 02/2022/AAI-ISF/UFCG

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE *DESIGN*, CURSOS DE IDIOMAS E TRADUÇÃO

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Campina Grande (AAI-UFCG) e a Rede Andifes de Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes IsF) na UFCG, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG), no uso de suas atribuições legais, tornam público Edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários para atuarem em ações de extensão juntamente à AAI e à Rede Andifes IsF/UFCG, no ano de 2022.

#### 1. **DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar **04 (quatro) estudantes** da UFCG para atuarem como bolsistas e **04 (quatro) estudantes** da UFCG para atuarem como voluntários, desenvolvendo atividades sob acompanhamento de docente da Instituição que esteja no efetivo exercício de suas funções.

#### 2. **DOS OBJETIVOS**

##### 2.1. **Do Objetivo Geral**

2.2. Viabilizar a participação de estudantes no processo de interação entre a Universidade e outros setores da sociedade, bem como promover a participação de estudantes no processo de internacionalização da UFCG, por meio de atividades que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania.

##### 2.3. **Dos Objetivos Específicos**

2.3.1. Incentivar os processos educativos no âmbito do ensino de línguas, estimulando relações culturais, científicas e tecnológicas como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulada com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, e que viabilize a relação entre a Universidade e outros setores da sociedade, contribuindo para a inclusão social.

2.3.2. Fomentar o interesse pelo ensino de línguas estrangeiras enquanto ação de extensão universitária, instigando talentos potenciais entre estudantes de graduação e colaborando para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.

2.3.3. Promover a divulgação da UFCG entre instituições e órgãos internacionais, por meio da produção e tradução de materiais institucionais e conteúdos informativos.

2.3.4. Fortalecer o processo de internacionalização da UFCG, auxiliando nos processos relacionados a este fim.

#### 3. **DA ELEGIBILIDADE E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 3.1. Poderão participar do Processo Seletivo:
- 3.1.1. Estudantes da UFCG matriculados(as) nos cursos de graduação em letras-inglês e letras-português.
- 3.1.2. Estudantes da UFCG matriculados(as) no curso de graduação em *design*.
- 3.1.3. Estudantes da UFCG matriculados(as) em programa de pós-graduação em letras, e que apresentem proficiência comprovada em língua inglesa.
- 3.2. Serão ofertadas 08 (oito) vagas, assim distribuídas:

Curso	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários(as)
Graduação Letras-Ingês	1	1
Graduação Letras-Português	1	1
Graduação em <i>Design</i>	1	1
Mestrado/Doutorado em Letras	1	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>08</b>	

#### 4. DAS BOLSAS

- 4.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas, distribuídas da seguinte forma:.

Modalidade da Bolsa	Quantitativo de Bolsas	Valor da Bolsa
Curso de Inglês Nível A1	01	R\$ 400,00
Curso de Português para Estrangeiros Nível A1	01	R\$ 400,00
<i>Design</i>	01	R\$ 400,00
Tradução Português-Ingês	01	R\$ 800,00

- 4.2. Cada bolsista terá carga horária de **12 (horas) horas semanais**, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados com o(a) docente orientador(a).
- 4.3. A bolsa terá vigência de 09 (nove) meses, a saber, de março a novembro de 2022, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, e sem possibilidade de prorrogação.
- 4.4. O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária que deverá ter como titular o(a) bolsista.
- 4.5. A partir do ato da assinatura do Termo de Compromisso até o tempo de vigência da bolsa, o(a) discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.
- 4.6. O não atendimento ao disposto no item 4.5 implicará na impossibilidade de disponibilização ou no cancelamento da bolsa para o(a) discente selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) discente classificado(a) como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação em letras da UFCG, no idioma para o qual se candidata; ou em curso de pós-graduação em letras da UFCG.
- 5.2. Comprovar proficiência em língua inglesa, exclusivamente para as vagas destinadas à graduação em letras-inglês e ao mestrado/doutorado em letras.
- 5.2.1. Os(As) candidatos(as) que concorrerem à vaga destinada à graduação em letras- inglês deverão apresentar comprovante de proficiência no mínimo nível B1.
- 5.2.2. Os(As) candidatos(as) que concorrerem à vaga destinada ao mestrado/doutorado em letras deverão apresentar comprovante de proficiência no mínimo nível B2.
- 5.2.3. Os(As) candidatos(as) que concorrerem à vaga destinada à língua portuguesa para estrangeiros não precisarão apresentar comprovante de proficiência.

5.3. Ter disponibilidade para permanecer como bolsista até novembro de 2022, bem como para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades da bolsa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

5.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, em caso de atividades na modalidade a distância.

5.5. Não ter vínculo com qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Os(As) discentes contemplados(as) nos Programas de Assistência Estudantil, nas modalidades Auxílio Moradia, Residência Universitária e Restaurante Universitário, poderão participar da seleção prevista neste Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível neste [link](#), no período de **23 de fevereiro a 1º de março de 2022**, sendo somente aceitas as inscrições realizadas até as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março de 2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário para seleção de bolsistas e enviar a seguinte documentação, exclusivamente em formato PDF:

6.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação).

6.2.2. Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação em *design*, letras-inglês ou letras-português; ou em curso de pós-graduação em letras, em nível de mestrado ou doutorado.

6.2.3. Histórico Acadêmico do curso ao qual está vinculado(a).

6.2.4. Certificado de proficiência em língua inglesa de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais (candidatos/as às vagas de letras- inglês e tradução).

6.2.5. Carta de Motivação (Anexo I) com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas (candidatos/as às vagas de *design*

6.3. No preenchimento do formulário de inscrição *online*, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que, em parágrafo único do Art. 1º, considera nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos e/ou com formatação e modelo diferentes do disponibilizado no Anexo I, ou fora do prazo estabelecido no Cronograma (item 13) deste Edital.

6.5. O(A) candidato(a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Os(As) bolsistas serão selecionados(as) por Comissão de Avaliação composta por docentes do curso de Letras do Centro de Humanidades (CH) e/ou docentes da UFCG com proficiência em língua estrangeira, e por servidores(as) vinculados(as) à AAI.

7.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

7.3. **Vagas destinadas à graduação em *design***: Análise Documental, de caráter eliminatório; Carta de Motivação, de caráter eliminatório; e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.1. A **Análise Documental** compreenderá a verificação dos documentos solicitados no item 6.2 e em seus subitens.

7.3.2. A **Carta de Motivação** deverá ser elaborada pelo(a) candidato(a) em no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, expondo com clareza e coesão suas experiências acadêmicas e/ou profissionais, bem como suas motivações para atuar como bolsista de *design*.

7.3.3. A **Entrevista** ocorrerá de forma remota, por meio de sala virtual no Google Meet, com duração de 20 (vinte) minutos para arguição acerca da Carta de Motivação. O *link* para a sala virtual será enviado ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.4. **Vagas destinadas à graduação em letras-inglês e letras-português:** Análise Documental, de caráter eliminatório; Entrevista, de caráter eliminatório; e Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4.1. A **Análise Documental** compreenderá a verificação dos documentos solicitados no item 6.2 e em seus subitens.

7.4.2. A **Prova Didática** será realizada virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, sendo o *link* para a sala enviado ao(a) candidato(a) por *e-mail*, antes do dia da prova, e consistirá na apresentação oral de uma microaula, a ser ministrada na língua a que o(a) estudante se candidata, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre os seguintes temas:

7.4.3. English: English academic writing and reading strategies for undergraduate and graduate students.

7.4.4. Português: Estratégias de leitura e escrita acadêmica em língua portuguesa para estudantes estrangeiros.

7.4.5. Ao início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão de Avaliação, composta por três avaliadores(as) do idioma específico, podendo ser especialistas da UFCG ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

7.4.4. A **Entrevista** ocorrerá logo após o(a) candidato(a) finalizar a Prova Didática.

7.5. **Vagas destinadas ao mestrado/doutorado em letras:** Análise Documental, de caráter eliminatório; Entrevista, de caráter eliminatório; e Prova Prática de Tradução, de caráter eliminatório e classificatório.

7.5.1. A **Análise Documental** compreenderá a verificação dos documentos solicitados no item 6.2 e em seus subitens.

7.5.2. A **Prova Prática de Tradução** ocorrerá de forma remota, por meio de sala virtual no Google Meet, com duração de 40 (quarenta) minutos para tradução de texto apresentado no dia da prova, que deverá prezar pela equivalência semântica em relação ao texto original, pela proficiência na modalidade escrita e pelo uso adequado de termos. O *link* para a sala virtual será enviado ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.5.3. A **Entrevista** ocorrerá logo após o(a) candidato(a) finalizar a Prova Prática de Tradução.

7.6. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível neste [link](#), no período de **23 de fevereiro a 1º de março de 2022**, sendo somente aceitas as inscrições realizadas até as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março de 2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário para seleção de bolsistas e enviar a seguinte documentação, exclusivamente em formato PDF:

7.7.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação).

7.7.2. Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação em *design*, letras-inglês ou letras-português; ou em curso de pós-graduação em letras, em nível de mestrado ou doutorado.

7.7.3. Histórico Acadêmico do curso ao qual está vinculado(a).

7.7.4. Certificado de proficiência em língua inglesa de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais (candidatos/as às vagas de letras- inglês e tradução).

7.7.5. Carta de Motivação (Anexo I) com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas (candidatos/as às vagas de *design*).

7.7.6. No preenchimento do formulário de inscrição *online*, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que, em parágrafo único do Art. 1º, considera nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.7.7. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos e/ou com formatação e modelo diferentes do disponibilizado no Anexo I, ou fora do prazo estabelecido no Cronograma (item 13) deste Edital.

7.7.8. O(A) candidato(a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

## 8. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A pontuação será atribuída com base no seguinte quadro:

Prova	Peso
Análise Documental	0 a 100
Carta de Motivação	0 a 100
Entrevista	0 a 100
Prova Didática	0 a 100
Prova Prática de Tradução	0 a 100

8.2. Cada avaliador(a) julgará independentemente cada etapa, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

8.3. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

8.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.4.1. Maior nota obtida na Carta de Motivação ou na Prova Didática ou na Prova Prática de Tradução;

8.4.2. Maior nível de proficiência, quando for o caso;

8.4.3. Maior tempo de curso.

8.5. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

8.5.1. A classificação final e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta), sendo contemplados(as) com bolsas aqueles(as) que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o quantitativo de bolsas previsto no item 3.2.

8.6. Os(As) candidatos que não cumprirem os requisitos indicados no item 6 terão sua inscrição indeferida.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Cada candidato(a) poderá interpor apenas 01 (um) recurso para cada ato disciplinado neste processo seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro(a) candidato(a).

9.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [internacional@setor.ufcg.edu.br](mailto:internacional@setor.ufcg.edu.br), prazos previstos no Cronograma (item 13) deste Edital.

9.3. As decisões referentes aos recursos interpostos serão divulgadas no *site* da AAI, disponível por meio deste [link](#), e não poderão ser objeto de novos recursos.

9.4. Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas definidas nesta seção.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1. Enviar o Termo de Compromisso preenchido e assinado digitalmente, juntamente à cópia do RG, do CPF e do extrato bancário, este contendo de forma legível o nome do banco, o número da

agência e da conta corrente, por meio do e-mail [internacional@setor.ufcg.edu.br](mailto:internacional@setor.ufcg.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma (item 13) deste Edital.

10.1.1. O(A) discente que for contemplado(a) com bolsa e que não tiver conta corrente deverá abri-la imediatamente e informar os dados bancários à AAI, sob pena de ficar impossibilitado de receber a bolsa.

10.1.2. A formalização da bolsa somente ocorre mediante assinatura e envio do Termo de Compromisso.

10.2. Desenvolver as atividades da bolsa na modalidade a distância, de forma síncrona ou assíncrona; presencialmente, se e quando for possível; e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos(as) orientadores(as), com base nas necessidades pessoais e diretrizes institucionais.

10.3. Dedicar carga horária de **12 (doze) horas semanais** às atividades da bolsa, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados com o(a) docente orientador(a).

10.4. Preencher o relatório de acompanhamento mensal de atividades e apresentá-lo ao(a) orientador(a), para que este(a) faça as devidas observações, caso necessário, assinar e enviar o relatório para o e-mail [internacional@setor.ufcg.edu.br](mailto:internacional@setor.ufcg.edu.br), em data a ser estipulada pelo setor.

10.5. O não cumprimento do previsto no item 10.4 implicará na suspensão da bolsa, até que a situação seja regularizada.

10.5.1. A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo(a) orientador(a), encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação emitida pela AAI, não havendo efetuação de pagamentos retroativos.

10.6. Comunicar, imediatamente, à AAI:

10.6.1. Aprovação em outra bolsa;

10.6.2. Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.6.3. Desistência da bolsa.

10.7. O não cumprimento do disposto no item 10.6 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo(a) bolsista.

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSAS

11.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

11.1.1 Trancamento de matrícula;

11.1.2 Desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 Abandono do curso;

11.1.4 Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 Conclusão do curso;

11.1.6 Solicitação do(a) orientador(a), desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Coordenação Pedagógica da Rede Andifes IsF na UFCG, após análise da AAI;

11.1.7 Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, caso o(a) bolsista apresente Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 7,0 (sete) durante o período de vigência da bolsa;

11.1.8 Em caso de suspensão da bolsa por 02 (dois) meses consecutivos;

11.1.9 Quando se constatarem práticas de atos inadequados ao ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.2 Ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) discente, respeitando-se a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS E ORIENTADORES(AS)

12.1. Ao final do período de vigência da ação, o(a) estudante e o(a) orientador(a) devidamente cadastrados(as), sem nenhuma pendência junto à AAI, receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 10 deste Edital.

## 13. DO CRONOGRAMA E DOS LINKS DE ACESSO

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Links de Acesso</b>
Lançamento do Edital do Processo Seletivo	23/02/2022	<a href="https://portal.ufcg.edu.br">https://portal.ufcg.edu.br</a> <a href="https://www.aai.ufcg.edu.br">https://www.aai.ufcg.edu.br</a>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>23/02 a 01/03/2022</b>	Formulário neste <a href="#">link</a>
Análise Documental	02/03/2022	-
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos(as)	03/03/2022	<a href="https://www.aai.ufcg.edu.br">https://www.aai.ufcg.edu.br</a>
Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos(as)	04/03/2022	Enviar para: <a href="mailto:internacional@setor.ufcg.edu.br">internacional@setor.ufcg.edu.br</a>
Divulgação da Lista Final de Inscritos(as)	07/03/2022	<a href="https://www.aai.ufcg.edu.br">https://www.aai.ufcg.edu.br</a>
Divulgação do Calendário da Prova Didática, Prova Prática de Tradução e Entrevistas	07/03/2022	<a href="https://www.aai.ufcg.edu.br">https://www.aai.ufcg.edu.br</a>
<b>Prova Didática Prova Prática de Tradução Entrevista</b>	<b>08 e 09/03/2022</b>	Os <i>links</i> serão enviados aos <i>e-mails</i> dos(as) candidatos(as)
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática, da Prova Prática de Tradução e da Entrevista	10/03/2022	<a href="https://www.aai.ufcg.edu.br">https://www.aai.ufcg.edu.br</a>
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Didática, da Prova Prática de Tradução e da Entrevista	11/03/2022	Enviar para: <a href="mailto:internacional@setor.ufcg.edu.br">internacional@setor.ufcg.edu.br</a>
Divulgação das Respostas aos Recursos da Prova Didática, da Prova Prática de Tradução e da Entrevista	14/03/2022	<a href="https://www.aai.ufcg.edu.br">https://www.aai.ufcg.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final da Seleção	14/03/2022	<a href="https://www.aai.ufcg.edu.br">https://www.aai.ufcg.edu.br</a>
Assinatura do Termo de Compromisso	15/03/2022	O Termo de Compromisso será enviado aos <i>e-mails</i> dos(as) classificados(as)
<b>Início das Atividades</b>	<b>15/03/2022</b>	-

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará aceitação das normas contidas neste Edital e nos Termos Aditivos que venham eventualmente a ser divulgados.

14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, publicados no *site* da AAI, disponível através deste [link](#).

14.3. Dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas exclusivamente para o *e-mail* [internacional@setor.ufcg.edu.br](mailto:internacional@setor.ufcg.edu.br).

14.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e deliberados pela AAI e pela Coordenação Administrativa e Pedagógico-Geral da Rede Andifes IsF na UFCG

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.

[assinado digitalmente]

**Profa. Dra. Verônica Macário de Oliveira**

Assessora para Assuntos Internacionais

Coordenadora Administrativa da Rede Andifes IsF na UFCG  
Siape 3245582

*[assinado digitalmente]*

**Profa. Dra. Josilene Pinheiro-Mariz**

Coordenadora Pedagógico-Geral da Rede Andifes IsF na UFCG  
Siape 1309218



REDE ANDIFES - IsF



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MACARIO DE OLIVEIRA MOTTA, ACESSOR INTERNACIONAL**, em 23/02/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE PINHEIRO MARIZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 23/02/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2137598** e o código CRC **7D2D90C3**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA**

## **ANEXO I**

### **CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Texto com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5), expondo seu interesse pela bolsa de *design*.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)